



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 224, DE 01º DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 37, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

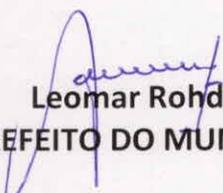
R E S O L V E:

Art. 1.º REVOGAR, a Gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, concedida por meio da Portaria 016/2013, alterada posteriormente pela Portaria 225/2016, para o servidor **Rogério Carlos Marholt**, matrícula funcional n.º 4568-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de junho de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2295
de 01/06/21 FL. 1
Vista 